



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº. 248

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, quarta-feira, 28 de setembro de 2022.

SUMÁRIO

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 288/2021.....1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 288/2021.....1

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 288/2021

Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato
288/2021

Processo nº 1203/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, pessoa jurídica Contratada: JESUS CARDOSO DE SA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.342.525/0001-70, estabelecida Rua Luiz Pereira Barros, nº 835, centro, Divinópolis do Tocantins-TO, objeto do contrato: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução de obras na construção do centro de referência de assistência social (CRAS). O Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, contados a partir de 08 de Março de 2022 até 30 de Maio de 2022. Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 288/2021

Extrato do segundo termo aditivo de prazo do contrato
288/2021

Processo nº 1203/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, pessoa jurídica Contratada: JESUS CARDOSO DE SA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.342.525/0001-70, estabelecida Rua Luiz Pereira Barros,

nº 835, centro, Divinópolis do Tocantins-TO objeto do contrato: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução de obras na construção do centro de referência de assistência social (CRAS).O Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, contados a partir de 01 de Junho de 2022 até 30 de Agosto de 2022. Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento